

LEI Nº 338/2003

“ALTERA ANEXO III DA LEI Nº 001/93 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo III da Lei Municipal nº 001/2003, referentes a função de confiança FC-1 FC-3, no que tange a quantidade de vagas, onde lê-se 05 FC-1 e 05 FC-3, leia-se 07 FC-1 e 07 FC-3.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI,
ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS
MIL E TRÊS.

LUIZ LOURENÇO DA SILVA
Presidente da Câmara